

Lisboa, 08 nov (Lusa) - O presidente do Tribunal de Contas (TC), Guilherme d'Oliveira Martins, sublinhou hoje que "não pode haver qualquer sombra ou dúvida" relativamente à isenção de quem decide em nome do interesse público.

Guilherme d'Oliveira Martins respondia, assim, ao ser questionado sobre a recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção (integrado no TC) no sentido de impedir temporariamente que os titulares de cargos públicos e políticos passem para o setor privado, caso haja conflito de interesses, segundo noticiou hoje o Diário de Notícias.

"É indispensável que a ética política seja salvaguardada e que os cidadãos tenham confiança absoluta em quem decide na defesa do interesse público. Tem que ser salvaguardada a isenção quando um político deixa de exercer funções", sublinhou.

Guilherme d'Oliveira Martins explicou que "não se trata de propor mecanismos formais, mas de recomendar que o tema de conflito de interesses tem que ser devidamente ponderado e adequado".

Tal deve ser feito "não numa lógica formalista de um regime de incompatibilidades", mas sim "numa lógica, que é usada nos países anglo-saxónicos, de haver perfeita transparência relativamente à eventualidade conflito de interesses".

Como exemplo, avançou que acontece por vezes com juízes a quem são distribuídos processos e que invocam haver conflito de interesses, não aceitando julgar essa situação.

"Este aspeto é particularmente importante, para garantir a isenção. Entendemos que em 2012/13 o Conselho de Prevenção da Corrupção vai centrar a sua ação na análise dos planos de prevenção de risco, agora com especial cuidado relativamente à conflitualidade de interesses", disse.

O presidente do TC definiu ainda que o conflito de interesses "ocorre quando se exercem funções e depois do exercício de funções".

Na quarta-feira, o Conselho de Prevenção da Corrupção recomendou às entidades do setor público que disponham de mecanismos de acompanhamento e gestão de conflitos de interesses promovendo a "integridade e transparência".

O CPC pretende que as entidades do setor público, ainda que sejam constituídas ou regidas pelo direito privado, publiquem os aspetos relevantes relacionados com o exercício de funções públicas e eventuais conflitos de interesses.

Foi ainda recomendado que as entidades de natureza pública "devem incluir nos seus relatórios sobre a execução dos planos de prevenção de riscos uma referência sobre a gestão de conflitos de interesses".

JMG (FC) // MSF  
Lusa/fim